



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 225/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.755, de 05 de dezembro de 2005,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
12.02 - Divisão de Ação Comunitária		
1236500272.115	- Manutenção de Crèches	
	Fonte de Rec: 1103 10% s/ Transf. Constituc.	
1236500272.115	- Manutenção de Creches	
457/3.3.50.4300	- Subvenções Sociais	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1103 – 10% s/ Transferências Constitucionais, nos termos do artigo 43, § 1. Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 07 / 12 / 2005  
 DE N.º 7.570  
 UMUARAMA, 09 / 12 / 2005  
*Urmasquatti*  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 09/12/2005 DE Nº 7.572  
 UMUARAMA, 09 / 12 / 2005  
*W.*  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO